



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 070

Recife, 07 de maio de 2020

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITORA

Maria José de Sena

VICE-REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Ana Virgínia Marinho Silveira

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

REITORIA	4
NEMAM	4

REITORIA

PORTARIA Nº 397/2020-GR, de 07 de maio de 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.003978/2016-31,

RESOLVE:

CONCEDER de horário especial trabalho com redução de carga horária de 40 para 20 horas semanais, sem a necessidade de compensação e sem redução de salário ao(à) servidor(a) LUANA JOELMA DA SILVA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 2075613, lotado(a) no(a) Departamento de Economia, por força de Decisão Judicial transitada em julgado (Processo Judicial nº 0804841-96.2016.4.05.8300).

PORTARIA Nº 399/2020-GR, de 07 de maio de 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.019768/2014-01,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR REMOÇÃO a pedido, a critério da Administração, do(a) servidor(a) LAETICIA MEDEIROS JALIL, Matrícula SIAPE nº 1789614, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST para o Departamento de Ciências Sociais - DECISO, a partir de 07/05/2020, conforme informações constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º - Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria nº 991/2015-GR, de 17/08/2015, publicada no Boletim de Serviço, Edição nº 017, de 27/08/2015.

MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA

NEMAM

PORTARIA Nº 006/2020/NEMAM, de 07 de maio de 2020.

O DIRETOR DO NÚCLEO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta na instrução normativa 001/2013-GR,

CONSIDERANDO o grande arcabouço de leis, decretos, instruções normativas, acórdãos, doutrina, decisões e a jurisprudência;

CONSIDERANDO a necessidade de moldar os atos administrativos às diversas exigências normativas e legais, a fim de expedi-los e praticá-los em estrita observância da legalidade;

CONSIDERANDO a criação da Comissão de Conformidade Jurídica, conforme portaria nº 004/2020/NEMAM, publicada em boletim interno nº 060/2020, ambas de 22/04/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Adilson Alves Ribeiro Duarte, SIAPE 1044914, Ricardo de Sobral Lira Belchior, SIAPE 1643548 e Deyvison Rafael da Silva, SIAPE 2179148, para comporem a Comissão de Conformidade Jurídica - CCJ, do NEMAM.

Art. 2º A comissão será presidida pelo servidor Adilson Alves Ribeiro Duarte.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MOACY SILVA TORRES
DIRETOR DO NEMAM